

## **ILMO (A). SR (A). PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS/MG**

**PROCESSO LICITATÓRIO:** 056/2023

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 028/2023

**CLÍNICA RENATA & ALICE LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 40.645.604/0001-00, com sede na Avenida Melo Viana, nº. 27, Centro, Papagaios/MG, CEP. 35.669-000, neste ato representada por seu sócio administrador **Renata Filgueiras Moreira**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade MG MG13068861 PC/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº. 084.132.756-44, em conformidade com a Lei n. 10.520/02 e o art. 109 da Lei nº. 8.666/93 e no item 18 e respectivos subitens do Edital de Pregão Eletrônico 028/2023, vem até Vossa Senhoria, para, tempestivamente, interpor

---

### **RECURSO ADMINISTRATIVO**

---

contra a decisão de inabilitação da Recorrente, pelos fatos e mediante as razões fáticas, técnicas e jurídicas a seguir delineadas.

#### **TEMPESTIVIDADE E DO CABIMENTO**

É o presente Recurso Administrativo tempestivo, uma vez que a opção para interposição de recurso foi efetuada em 23/05/2023, e, conforme disposição editalícia: “Tendo a licitante manifestado, motivadamente, a intenção de recorrer na sessão pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.”

Nesse sentido, é manifesto o cabimento do presente, instrumento capaz de assegurar os direitos da Recorrente, uma vez que tempestiva e em conformidade com os ditames constitucionais e legais.

Devidamente comprovada à tempestividade e o cabimento, requer-se o recebimento do presente para o seu devido processamento e apreciação legal.

#### **RESUMO DOS FATOS**

A Prefeitura Municipal de Papagaios/MG tornou pública a realização de licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 028/2023, do tipo Menor Preço, objetivando a contratação de Prestação de Serviços Médicos de especialidades na Unidade de Saúde Cândido Gonçalves dos Reis para atender as demandas do município, conforme Anexo I.

A sessão para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para foi designada para ser realizada no dia 18 de abril de 2023, às 09h, no portal eletrônico [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br), tendo a sessão sido conduzida pela Pregoeira do Município.

Procedeu-se o credenciamento dos representantes das empresas interessadas e após a fase de lances e de habilitação a Recorrente foi declarada inabilitada para execução do objeto licitado, em razão de apresentação de certificado do CRM vencido.

Não obstante, merece a decisão de inabilitação ser reformada, conforme restará devidamente comprovado a seguir.

## **ATENDIMENTO PELA EMPRESA CLÍNICA RENATA & ALICE LTDA QUANTO ÀS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS**

É sabido que a Recorrida é uma empresa séria e, como tal, atentou-se para preparar sua documentação em estrita observância das disposições editalícias. O edital do Pregão Eletrônico 028/2023 exige para participação da licitante as seguintes condições:

---

### **7- DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

#### **PESSOA JURÍDICA:**

7.1. Quanto à **REGULARIDADE JURÍDICA**, a licitante apresentará:

7.1.1 Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou;

7.1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado.

7.1.2.1 No caso de sociedades por ações, deverá estar acompanhado da documentação de eleição de seus administradores.

7.1.2.2 O contrato social consolidado dispensa a apresentação do contrato original e das alterações anteriores, devendo ser apresentadas alterações posteriores, ainda não consolidadas.

7.1.3. Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI, o Contrato Social ou Estatuto poderá ser substituído pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI.

7.1.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

7.2. Quanto à **REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA**, apresentará:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**) atualizado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social - **INSS**, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014.

c) Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - **FGTS** ou documento equivalente que comprove a regularidade.

d) Certidão de regularidade com a **Fazenda Estadual e Municipal**, referente ao domicílio da empresa.

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

7.3. Quanto à **REGULARIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA**, apresentará:

7.3.1 Certidão de Falência e Concordata emitida por órgão competente com data de emissão de até 3 (três) meses da data de abertura da sessão, quando ausente indicação expressa de prazo de validade na certidão.

7.3.1.1 No caso de certidão de recuperação judicial positiva, a licitante deverá, juntamente com a certidão, sob pena de inabilitação, apresentar comprovação de que o plano de recuperação expressamente prevê a participação da empresa em contratações públicas, bem como que referido plano foi homologado judicialmente.

7.4. Quanto a **REGULARIDADE TÉCNICA**.

---

**7.4. Quanto a REGULARIDADE TÉCNICA.**

7.4.1. **Pelo menos um atestado** fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão do licitante para desempenho de atividade compatível com o objeto da licitação.

7.4.2. Registro da empresa licitante na entidade profissional competente, no caso, o Conselho Regional de Medicina – CRM.

7.4.3. A licitante proponente deverá apresentar relação indicando o profissional ou os profissionais (sócios, associados, empregados ou prestadores de serviços), de nível superior **e a respectiva especialidade médica**, devendo estar acompanhada dos seguintes documentos:

I) Comprovação, através de certidão ou documento de registro que o profissional de nível superior está devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina – CRM – ou em entidade equivalente, notoriamente reconhecida.

II) Diploma de graduação em medicina e certificado de conclusão de residência médica na especialidade proposta reconhecida pelo CRM ou título de especialista na atuação proposta.

7.4.4. Durante a prestação dos serviços a empresa contratada poderá substituir os profissionais apresentados na relação prevista no item 7.4.2 desde que seja mantida a qualificação técnica exigida e devidamente autorizada pela Secretaria Municipal de Saúde.

É de suma importância destacar que o Edital do Pregão Eletrônico nº. 28/2023 exige como condição de habilitação técnica a comprovação do registro da empresa licitante na entidade profissional competente, não fazendo menção sobre qual documento específico deveria ser apresentado para fins de cumprimento dessa condição.

A Recorrida procedeu à juntada de todos os documentos exigidos pelo edital, inclusive quanto ao Certificado de Regularidade da empresa junto ao CRM, fazendo prova de que está registrada sob nº. 19694 desde 22/04/2021.



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

### CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

<b>Inscrito sob CRM nº</b> 0019694-MG	<b>CNPJ</b> 40.645.604/0001-00	<b>Inscrição</b> 22/04/2021	<b>Validade</b> 22/04/2024
<b>Razão Social</b> CLINICA RENATA & ALICE LTDA	<b>Nome Fantasia</b> Dr Hélio Filgueiras Medicina Especializada		
<b>Endereço</b> AV MELO VIANA 27 - Centro 35669000	<b>Município</b> Papagaios - MG	<b>CEP</b>	
<b>Responsável Técnico</b> 0055543-MG RENATA FILGUEIRAS MOREIRA	<b>Classificação</b> CONSULTÓRIO MÉDICO - TIPO II		
<b>Responsável Técnico Substituto</b> 0053396-MG ALICE DUARTE FILGUEIRAS			

Este certificado atesta a REGULARIDADE da Inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei nº 6.839, de 30/10/1980, e às Resoluções CFM nº 997, de 23/05/1980, e 1.980, de 11/07/2011. Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, este certificado é **válido até 22/04/2024**. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização, sendo sua autenticidade comprovada no sítio do Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais, por meio do endereço eletrônico: <http://186.248.164.207/interna.php?n1=315&n2=316&pagina=301>.

Certificado emitido **29/05/2023 08:35:17** (Horário de Brasília)  
 Certificado válido até: **22/04/2024 23:59:59** (Horário de Brasília)  
 Código de Controle: **AECH.FDJC.FAJI.DCEB**



Importante frisar que, na data da realização do certame, a Recorrente estava em dia com as obrigações junto ao CRM, inclusive tendo efetuado o pagamento da anuidade referente ao registro de 2023.

SICOOB SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL PLATAFORMA DE SERVIÇOS FINANCEIROS DO SICOOB – SISBR		
17/05/2023	<b>COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE BOLETO</b>	11:33:09
Cooperativa:	4117-3 / SICOOB CREDINOVA - CCLA DE NO SE E RE CEN-OES LTDA	
Conta:	142875 / CLINICA RENATA ALICE LTDA	
Tipo documento:	Título	
<b>Linha digitável do título</b>		
23790.46507 93110.047326 54001.596102 1 92470000095700		
Número Documento:	-	
Nosso número:	-	
Instituição Emissora:	60746948	
<b>Beneficiário</b>		
Nome Fantasia:	CONS REG DE MEDICINA DO ESTADO DE MG	
Nome/Razão Social:	CONS REG DE MEDICINA DO ESTADO DE MG	
CPF/CNPJ:	22.256.879/0001-70	
<b>Pagador</b>		
Nome Fantasia:	CLINICA RENATA ALICE LTDA	
Nome/Razão Social:	CLINICA RENATA ALICE LTDA	
CPF/CNPJ:	40.645.604/0001-00	
Data de Vencimento:	31/01/2023	
Pagamento:	31/01/2023	
Realizado:	24/01/2023 13:56	
Documento:	957,00	
Juros/Multa:	0,00	
Desconto/Abatimento:	0,00	
Pago:	957,00	
Situação:	Efetivado	
N. Agendamento:	6203051	
Autoriza atualização título:	Não	
<b>Autenticação</b>		
c82ae91b-21dc-4d4f-8b2f-123b42e2d06e		

Entretanto, o Conselho exige o prazo legal de 30 (trinta) dias para liberação de novo certificado, e, por esse motivo, não foi possível sua emissão até a data da realização do certame. Ressalta-se, outrossim, que a Recorrente não deixou de cumprir qualquer obrigação legal, posto que juntou documento comprovando sua inscrição no conselho competente.

Com efeito, simples omissões puramente formais, sanáveis, como no caso em tela, poderão ser relevadas, haja vista não contrariar a legislação vigente nem comprometer a lisura do procedimento licitatório, não causando qualquer prejuízo à Administração.

Ademais, cabe ao Pregoeiro, quando do julgamento dos documentos de habilitação, ponderar sobre os interesses existentes e evitar resultados que afaste a proposta mais vantajosa para a administração pública, sendo oportuno registrar que a Pregoeira poderia ter diligenciado formalmente àquele Conselho a fim de obter por escrito, com o respaldo legal, a informação acerca do registro da Recorrente.

Nota-se que a Recorrente apresentou a proposta mais vantajosa e, ao mesmo tempo, comprovou estar devidamente registrada no CRM, até porque era a atual prestadora do objeto licitado.

Portanto, considerando que todos os requisitos exigidos pelo edital foram cumpridos, não há que se falar em qualquer descumprimento das regras editalícias por parte da Recorrente, merecendo reforma da decisão da Pregoeira de inabilitação.

## DOS PEDIDOS E REQUERIMENTOS

Diante do esposado requer desta respeitável Pregoeira que se digne rever e reformar a decisão exarada, e que seja julgado provido o presente recurso, com efeito, para que, reconhecendo-se o equívoco e ou a ilegalidade da decisão hostilizada, como de rigor, admita-se a participação da recorrente na fase seguinte do Pregão, declarando- a **HABILITADA** para prosseguir no certame. Outrossim, se esse não for o procedimento adotado, faça este subir, devidamente informado, à autoridade superior, em conformidade com o § 4º, do art. 109, da Lei nº 8666/93.

Termos em que;  
Pede e espera deferimento.

Papagaios, 29 de maio de 2023.

RENATA FILGUEIRAS  
MOREIRA:08413275644

Assinado de forma digital por  
RENATA FILGUEIRAS  
MOREIRA:08413275644  
Dados: 2023.05.29 09:49:57 -03'00'

**CLINICA RENATA & ALICE LTDA**  
*Renata Filgueiras Moreira*  
CNPJ/MF 40.645.604/0001-00



## CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

**CERTIFICADO DE REGULARIDADE  
DE INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA**

<b>Inscrito sob CRM nº</b> 0019694-MG	<b>CNPJ</b> 40.645.604/0001-00	<b>Inscrição</b> 22/04/2021	<b>Validade</b> 22/04/2024
<b>Razão Social</b> CLINICA RENATA & ALICE LTDA	<b>Nome Fantasia</b> Dr Hélio Filgueiras Medicina Especializada		
<b>Endereço</b> AV MELO VIANA 27 - Centro 35669000	<b>Município</b> Papagaios - MG	<b>CEP</b>	
<b>Responsável Técnico</b> 0055543-MG RENATA FILGUEIRAS MOREIRA	<b>Classificação</b> CONSULTÓRIO MÉDICO - TIPO II		
<b>Responsável Técnico Substituto</b> 0053396-MG ALICE DUARTE FILGUEIRAS			

Este certificado atesta a REGULARIDADE da Inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei nº 6.839, de 30/10/1980, e às Resoluções CFM nº 997, de 23/05/1980, e 1.980, de 11/07/2011. Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, este certificado é **válido até 22/04/2024**. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização, sendo sua autenticidade comprovada no sítio do Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais, por meio do endereço eletrônico: <http://186.248.164.207/interna.php?n1=315&n2=316&pagina=301>.

Certificado emitido **29/05/2023 08:35:17** (Horário de Brasília)  
Certificado válido até: **22/04/2024 23:59:59** (Horário de Brasília)  
Código de Controle: **AECH.FDJC.FAJI.DCEB**

